AUTÓGRAFO Nº 120/2026
REF. PROJETO DE LEI Nº 141/2026

"Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar mediante anulação de dotações orçamentárias na Câmara Municipal de São Pedro e dá outras providências."

A Câmara Municipal aprova, nos seus termos, o Projeto de Lei em referência, de autoria do Poder Legislativo e DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com o disposto nos Arts. 41, I, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, fica o Poder Legislativo, autorizado a suplementar as dotações 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes (Ficha 1) e 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais (Ficha 13), bem como realizar a transferência entre categorias econômicas na contadoria da Câmara Municipal de São Pedro, no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Art. 2º O recurso para cobertura do crédito suplementar de que trata o art.1º, será proveniente da anulação parcial das dotações orçamentária abaixo:

DOTAÇÕES ANULADAS
01.031.0001.2001 – Manutenção da Câmara Municipal
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variável Pessoal (Ficha5)... R$ 20.000,00
3.3.90.33.00 – Passagens e Locomoção (Ficha 8) R$ 15.000,00
TOTAL.....R$ 35.000,00

Art. 3º Os recursos provenientes da anulação conforme art. 2º serão reforço para as seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS
01.031.0001.1021 – Equipamentos e Materiais Permanentes
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes (Ficha 1)...R$ 34.000,00
01.031.0001.2046 – Manutenção Sessões Legislativas
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais (Ficha 13) R$ 1.000,00
TOTAL.....R$ 35.000,00

Art. 4º Para efeito do que dispõem o Art. 165, caput e incisos I e II, da Constituição Federal, que versam sobre as leis financeiras de iniciativa do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder à inclusão das alterações previstas nesta lei nos respectivos projetos e nos anexos do PPA 2026/2028, da LDO 2026 e assim contemplar as devidas modificações na Lei Orçamentária Anual, nº 4.806 de 11/12/2025, que estimou a receita e fixou a despesa do Município de São Pedro para o exercício de 2026.